



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - Conforme especificações técnicas do Anexo I TERMO DE REFERENCIA,

Do Recebimento das Propostas:

A partir das 08h do dia 26/10/2023 até as 08hs do dia 09/11/2023
Da Abertura das Propostas as 08h e 15min do dia 09/11/2023
Do Início da Sessão Pública as 09h do dia 09/11/2023

Endereço Eletrônico: www.bll.org.br

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Declaração do disposto no Inc. V, art. 27 da Lei 8.666/93

ANEXO V - Modelo de Procuração/Credenciamento

ANEXO VI - Modelo de Declaração ME, EPP OU EQUIPARADO

ANEXO VII - Declaração De Elaboração Independente De Proposta E Atuação Conforme Ao Marco Legal Anticorrupção **LEI 12.846/2013**

ANEXO VIII - Declaração De Cumprimento Da Lei Geral De Proteção De Dados - **LEI 13.709/2018**

ANEXO IX - Minuta do contrato e Anexos LC 01 e 02

ANEXO X - Dados da empresa e do responsável pela assinatura do contrato.

ÍNDICE:

ITEM ASSUNTO

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 3 - DO PROCEDIMENTO
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO
- 6 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES
- 7 - DA PROPOSTA NA PLATAFORMA, DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E DO ENVIO DA PROPOSTA FISICA
- 8 - DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO
- 9 - DA HABILITAÇÃO
- 10 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS
- 11 - DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO
- 12 - DO PAGAMENTO
- 13 - DAS PENALIDADES
- 14 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO
- 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de outubro de 2023

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico **Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751 Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREÂMBULO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO n° 055/2023

PROCESSO n° 092/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENDEREÇO ELETRÔNICO

PLATAFORMA - BLL www.bll.org.br

O Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito do Município de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que se acha aberta, na Divisão de Compras do Município, o Processo Licitatório n° 092/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N°055/2023, objetivando a aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes, destinados as futuras instalações do Centro de Especialidades Policlínica, CEME-Central de Medicamentos e Pronto Socorro, conforme proposta federal n° 11892.520000/1210-01, do Ministério de Saúde, Resolução SS N° 154, de 11 de novembro de 2022 e Resolução SS n° 65, de 30 de maio de 2023, ambas expedida pelo Gabinete do Secretário de Saúde do Estado de São Paulo. Sendo o regime de execução de empreitada por preço unitário e o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n° s 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. E em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei n° 8.078/90 e Decreto n° 2.181/97 do (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

- PROCESSO N° 092/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

As informações dos dados para acesso deveram ser feitas na página inicial no sítio da Bolsa de Licitações e Leilões, www.bll.org.br, opção "Licitações".

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

o Recebimento das Propostas:

A partir das 08h do dia 26/10/2023 até as 08hs do dia 09/11/2023

Da Abertura das Propostas as 08h e 15min do dia 09/11/2023

Do Início da Sessão Pública as 09h do dia 09/11/2023

DA REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de Equipamentos e materiais permanentes, destinados as futuras instalações do Centro de Especialidades Policlínica, Central de Medicamentos e Pronto Socorro Municipal.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos para os pagamentos do objeto desta licitação serão cobertos com as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
2654	33903036	MATERIAL HOSPITALAR	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada	2633	1	310-0000
2806	44905208	APARELHOS, EQUIP., UTENSÍLIOS MÉDICO-ODO., LAB. E HOSP.	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada	2805	1	310-0000
2811	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
2675	33903036	MATERIAL HOSPITALAR	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada	2659	5	800-0000
2594	44905208	APARELHOS, EQUIP., UTENSÍLIOS MÉDICO-ODO., LAB. E HOSP.	02.05.00.10.302.0038.1038	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada (estruturação)	2593	2	360-0000
2595	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
2597	44905208	APARELHOS, EQUIP., UTENSÍLIOS MÉDICO-ODO., LAB. E HOSP.	02.05.00.10.302.0038.1038	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada (estruturação)	2596	5	360-0000
2598	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Bolsa de Licitações e Leilões, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Bolsa e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS.

3.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, nomeados nos autos do processo conforme Portaria 7.785/23 do dia 22/08/2023, contando ainda com o apoio técnico de profissionais da área da saúde do Município caso necessite, os quais juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico **que terá, em especial, as seguintes atribuições:**

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desse certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que esteja regularmente estabelecida no País, e que atenderem as condições de credenciamento e requisitos deste edital e seus anexos.

4.1.1 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. www.bll.org.br

4.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

4.2.1. Que estiver com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal. Súmula 51 TCE/SP.

4.2.2. Os interessados que esteja em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores; em caso de recuperação judicial poderá participar desde que durante a fase de habilitação apresente o plano de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (súmula nº50 do TCE/SP).

4.2.3. Que estejam impedidas ou com o direito suspenso de licitar ou contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.520/02), cuja medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador (Súmula nº 51 do TCE/SP).

4.2.4. Empresas em forma de consórcios.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto a **Bolsa de Licitações e Leilões sediada em Curitiba no Estado do Paraná;**

5.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

5.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.7.1. O licitante deverá ainda, na forma expressa, no sistema eletrônico, declarar no campo "Informações Adicionais" a sua condição de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Equiparado se for o caso, sem, entretanto, identificar-se;

5.8. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, além da apresentação da declaração, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 18 de outubro de 2023**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10%(dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 18 de outubro de 2023**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

suspensa sendo reiniciada somente após, decorridas 24(vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

7.1 Será adotado o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.2 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.3 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.4 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.5 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.6 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.7 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 18 de outubro de 2023**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.9 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.10 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.10.1 No País;

7.10.2 Por empresas brasileiras;

7.10.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.10.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.11 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.12 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, **vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.**

7.12.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.14 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.0 DA PROPOSTA NA PLATAFORMA, DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E DO ENVIO DA PROPOSTA FISICA:

8.1. Em campo próprio da plataforma, as licitantes interessadas em participar do presente certame, **deveram anexar sua proposta formal, em papel timbrado**, linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, Telefone de Contato e endereço eletrônico, **número do Processo licitatório 092/2023 e número do Pregão 055/2023**, órgão promotor e com todas as informações pertinentes ao objeto ofertado, como, garantias e estar devidamente assinada, podendo essa assinatura se dar de forma manuscrita ou digital, devendo anexar também os catálogos dos produtos ofertados. Deverá, também, comprovar a situação de habilitação conforme item nº 9 e **subitens deste Edital.**

8.1.2. Na proposta escrita deverão conter;

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- b) Preço unitário e total (incluindo custos com frete, tributos, etc).

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

c) Marca/fabricante e número do registro no ministério da saúde se for o caso.

d) Quando se tratar de produtos que não estão sujeitos ao regime da vigilância sanitária, ou seja não registrado e não cadastrado, deverão declarar-se dispensados ao invés de mencionar o número do registro no ministério da saúde.

e) Data e assinatura do representante legal da proponente;

f) Prazo de entrega, será de 45 (quarenta e cinco) dias após a confirmação de recebimento da nota de empenho.

g) Dados do banco, agência e conta corrente do licitante participante;

h) Anexar a proposta, declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção anexo VII;

i) A licitante deverá ainda, anexar a sua proposta, catalogo/folheto do produto ofertado com imagem e descrição detalhada, constando todas as informações solicitadas no Termo de Referência anexo I do edital, e se possível destacadas.

8.1.3. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor;

8.1.4. Serão rejeitadas as propostas que:

a) Contenham mais de 04(quatro) casas decimais em seus valores unitários;

b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto ofertado, bem como não identificar o n° Processo Licitatório, n° Pregão Eletrônico e nome do Órgão realizador do certame;

c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital ou legislação em vigor;

d) Não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa.

8.2. DA ACEITABILIDADE:

8.2.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2.2. Proposta com valores acima do estimado nos altos do processo e propostas com preços inexequíveis serão desclassificadas.

8.2.3. Participante que deixar de anexar sua proposta junto a plataforma nos termos previstos no item 8.1. e seguintes, será desclassificado.

8.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.3.1. O prazo estabelecido para apresentação da proposta poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de fim do o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.3.2. Nesta hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.3.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.5. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.8. **Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.**

8.9 As ME, EPP e EQUIPARADO deverão anexar a plataforma em campo próprio toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.9.1. Havendo restrição na **comprovação da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.9.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

8.9.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

8.9.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.9.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.9.6. **DO ENVIO DA PROPOSTA FISICA E DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO:**

8.9.7. Avançadas as fases de habilitação e recursal na plataforma BLL, a licitante vencedora do lote deverá anexar junto a plataforma sua proposta final atualizada bem como envia-la fisicamente, ao pregoeiro juntamente com os documentos de habilitação, no prazo máximo de (03) três dias úteis. O envio poderá se dar das seguintes formas: **via correio, transportadora ou pessoalmente, etc.;**

8.9.8. O envio dos documentos nos termos acima, se faz necessário haja vista ser um processo físico como sistema de disputa eletrônico.

8.9.9. O encaminhamento dos documentos e propostas assinadas digitalmente na plataforma, não substitui o envio da documentação física ao órgão licitante.

8.9.10. Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Bastos a Rua Ademar de Barros, nº 600 – Centro, sala 01, Bastos – SP – CEP 17.690-000.

9. DA HABILITAÇÃO JURIDICA, FISCAL, TRABALHISTA E OUTRAS COMPROVAÇÕES:

9.1. O licitante vencedor poderá apresentar a documentação **nos termos da Lei Federal nº 13.726 de 08 de outubro de 2018** ou ainda extraída via Internet ou ainda com autenticação digital em envelope lacrado que identifique claramente a licitante, o Processo, Pregão e órgão realizador.

9.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.3. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

9.4. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

9.5. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.6. Para **Habilitação Jurídica** no Pregão o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

9.7. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.7.1. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.7.2. Os documentos descritos no item anterior deverão, quando houver, estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

9.7.2.1. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.

9.7.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 9.7.2.;

9.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.7.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

9.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.8.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da **C.R.F.** - Certificado de Regularidade do FGTS;

9.8.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.5. Certidão de Regularidade do - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela **Secretaria da Fazenda Estadual** (ICMS) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;

9.8.6 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.7. Prova de Regularidade Municipal (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS), do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei N° 8.666/93);

9.8.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 18 de outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.8.9. Certidão negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias.

9.8.10. O licitante vencedor deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

9.8.11. **Declaração de atualização cadastral junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme previsto nas letras D e E do anexo LC 01 Termo de Ciência e Notificação.**

9.8.12. Instrumento público de procuração com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.

9.8.13. Instrumento particular de procuração/credenciamento, no modelo do Anexo V, com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa **individual**.

9.8.14. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

9.8.15. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação ao certame, **de acordo com o modelo ANEXO III deste Edital.**

9.9. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, **conforme modelo ANEXO IV deste Edital.**

9.9.1. Declaração De Cumprimento Da Lei Geral De Proteção De Dados - LEI **13.709/2018** ANEXO VIII do edital.

9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da licitante;

b) Alvará de localização e funcionamento vigente expedido pelo município sede da licitante.

c) Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da licitante, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

d) Certificado de registro do produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, ou cópia da publicação do registro no Diário Oficial da União.

e) Ficará a cargo da licitante provar que o produto ofertado não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

f) Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

g) Um atestado, podendo ser apresentado mais de um atestado de atividade pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes no objeto desta licitação, em consonância com a sumula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim considerados 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida como critério objeto de análise dos atestados.

h) Para os lotes 01 a 06 condicionadores de ar, fica dispensado a apresentação dos documentos exigidos nas letras: a, c, d, e, f.

9.10.1 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.10.2 Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

10.1. Com antecedência superior a 03 (TRÊS) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os Termos do edital do Pregão. ART. 24, § 1º, 2º e 3º do Decreto nº 10.024 de 20/09/2019.

10.1.1. **A petição deverá ser encaminhada pelo interessado diretamente na Plataforma onde todos os interessados terão conhecimento**, e será dirigida ao pregoeiro, que decidirá no prazo de até 02 (dois) dias úteis, anteriores à data fixada para recebimento das propostas contactando os setores responsáveis caso haja necessidade.

10.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada e publicada nova data para realização do certame.

10.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 30 (trinta) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 18 de outubro de 2023**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

10.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.8. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na plataforma BLL, na Imprensa Oficial do Estado e na internet no endereço: www.bastos.sp.gov.br na aba licitações.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.3. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

11.4. A obrigação decorrente do fornecimento dos produtos objetos desta licitação será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de nota de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.5. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetivado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS, **(14) quatorze dias após a entrega** física e técnica do objeto desta licitação e a apresentação do Documento Fiscal de venda, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social "INSS" e para com o "FGTS", sob pena do pagamento não ser efetuado.

12.1.1 Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CNF para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3º da constituição Federal de 1988.

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 18 de outubro de 2023**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.2. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

12.2.1. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo.

12.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

12.4. No documento fiscal deverá constar: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 11.892.520/0001-72, o número da licitação - Pregão Eletrônico 055/2023, Processo Licitatório 092/2023, N° do Pedido de Empenho**, bem como nome do Banco, n° da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

12.5. A Prefeitura Municipal de Bastos reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital e contrato.

12.6. Vencido o prazo estabelecido no item 12.1 sem que tenha sido efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal n° 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de iniciar os trabalhos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do município de Bastos/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n° 10.520/2002, demais penalidades legais, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber;

13.2. Multas e registro: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste edital e anexos, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

13.3. Autonomia: As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;

13.4. Descontos: O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato;

13.5. Conformidade com o marco legal anticorrupção: A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

14. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

14.1. A entrega física e técnica dos equipamentos e materiais permanentes objeto desta licitação dar-se no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao recebimento de cada nota de empenho após a assinatura do contrato, nos seguintes endereços:

- a) CENTRO DE ESPECIALIDADES, RUA SETE DE SETEMBRO, 248 CENTRO, CEP 17.690-000.
- b) CENTRAL DE MEDICAMENTOS, RUA PRESIDENTE VARGAS, 498, CENTRO, CEP 17.690-000.
- c) PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, RUA SATOSHI NAGAHASHI, 800, CENTRO, CEP 17.690-000.

14.2. Caso os equipamentos e materiais, não correspondam ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, à substituição ou a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

14.3 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega física e técnica.

14.4 - Por ocasião da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado.

14.5. Os equipamentos e materiais deveram atender, rigorosamente, as especificações constantes do anexo I e da proposta. A entrega fora das especificações implicara na recusa do recebimento por parte do Fundo Municipal de Saúde de Bastos, que os colocará a disposição da licitante vencedora para substituição, as suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

14.6. A licitante vencedora se obriga a substituir o equipamento quando constatado que o mesmo não corresponde ao descrito no anexo I do presente Edital.

14.7. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

- a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do município, no prazo máximo de

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 18 de outubro de 2023



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP17.690-00, BASTOS-SP.**

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

5(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

c) Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazer lá em conformidade com indicação do Município, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

14.9.1. Correrão por conta e risco da COMPROMISSÁRIA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, de acordo com art.71 da Lei Federal nº 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, por ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

15.5. A participação no presente certame implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

15.6. Solicitação de informações ou esclarecimentos poderá ser feitos diretamente na Plataforma BLL em campo próprio.

15.7. Quanto ao edital o mesmo estará disponível na Plataforma BLL, www.bll.org.br bem como no site da Prefeitura do Município de Bastos no link, www.bastos.sp.gov.br na aba licitações pregão eletrônico.

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 18 de outubro de 2023**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Bastos, 18 de outubro de 2023.

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito do Município de Bastos

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 18 de outubro de 2023**

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2023 - PROCESSO N° 092/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

DA SECRETARIA INTERESSADA E LOCALIZAÇÃO:

Fundo Municipal de Saúde de Bastos/SP

Localização: Rua Presidente Vargas, 398, Centro, CEP 17.690-000 – Bastos/SP

Fone: (14) 3478-6169

Email: sms@bastos.sp.gov.br

1.0. DOS SETORES INTERESSADOS:

1.1. Fundo municipal de saúde.

2.0. DA APLICABILIDADE DOS PRODUTOS/MATERIAIS:

2.1. Centro de especialidades (policlínica), Pronto Socorro Municipal e Central de Medicamentos (CEME).

3.0. DA JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO:

3.1. Considerando a conclusão da obra do centro de especialidades do município (policlínica), faz necessária a aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes para realização dos atendimentos a serem prestados no referido estabelecimento.

4.0. DO OBJETO:

4.1. Aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde.

5.0. DA DESCRIÇÃO DO LOTES:

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
1	1	UN	CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT, HI-WALL; COM CAPACIDADE: 12.000BTU/H	Operação: Quente e Frio; Vazão de Ar de No Mínimo 470 M³; Voltagem: 220 V; Com Selo Procel, Classificação Letra A; Com Baixo Nível de Ruído; Equipamento Composto de 01 Unidade Interna Evaporadora e 01 Unidade Externa Condensadora; Com Utilização do Gás R410-a; Gabinete Confeccionado Em Polipropileno; Medindo Aproximadamente Unidade Interna (790x275x190)mm = (LxAxP), e Externa (443x563x370)mm; Forn. CONFORME DESCRITIVO ANEXO EM EDITAL SALDO DA PROPOSTA FEDERAL 11892.520000/1210-01 (CENTRO DE ESPECIALIDADES)

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

2	3	UN	CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT HIGH WALL; COM CAPACIDADE: 18.000 BTUS	Operação: Quente e Frio; Vazão de Ar de No Mínimo 800 M ³ ; Com Filtro do Tipo Com 2 Filtros; Voltagem: 220 Volts; Com Consumo Aproximado de 1750 W; Com Selo Procel, Classificação "a"; Funções: Quente e Frio; Com Baixo Ruído; Equipamento Composto de Uma Unidade Condensadora Externa e Uma Unidade Evaporadora Interna; Com Utilização do Gás r 410 A; Gabinete Confeccionado Em Chapa de Aço e Plástico Poli. CONFORME DESCRITIVO ANEXO EM EDITAL. SALDO DA PROPOSTA FEDERAL 11892.520000/1210-01 (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
3	3	UN	CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO BI-SPLIT; COM CAPACIDADE: 36.000 BTU/H	Operação: Quente/frio; Vazão de Ar de No Mínimo 700 M3/h; Com Filtro do Tipo Desumidificador, Desodorizador, Anti-po e Antibacteria; Voltagem: 220 V; Com Consumo Aproximado de 1700 W; Com Selo Procel, Classificação "a"; Funções: Deflexão de Ar Acima e Abaixo Automático, Deflexão de Ar Direita e Esquerda Manual; Com Nível de Ruído Máximo Da Unidade Interna 49 Db e Máximo Externo 54 Db; Equipamento Co. CONFORME DESCRITIVO ANEXO EM EDITAL. SALDO DA PROPOSTA FEDERAL 11892.520000/1210-01 (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
4	2	UN	AR CONDICIONADO CICLO QUENTE/FRIO CAPACIDADE 48.000 BTUS	Quente e Frio; Vazão de Ar de No Mínimo 800 M ³ ; Com Filtro do Tipo Com 2 Filtros; Voltagem: 220 Volts; Com Selo Procel, Classificação "a"; Funções: Quente e Frio; Com Baixo Ruído; Equipamento Composto de Uma Unidade Condensadora Externa e Uma Unidade Evaporadora Interna; Com Utilização do Gás R410 A; Gabinete Confeccionado Em Chapa de Aço e Plástico Polipropileno; Fornecido Controle Remoto; CONFORME DESCRITIVO ANEXO EM EDITAL. SALDO DA PROPOSTA FEDERAL 11892.520000/1210-01 (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
5	2	UN	CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT HI WALL; COM CAPACIDADE : 12.000 BTU/H	Operação: Quente e Frio; Vazão de Ar de No Mínimo 470 M ³ ; Voltagem: 220 V; Com Selo Procel, Classificação Letra A; Com Baixo Nível de Ruído; Equipamento Composto de 01 Unidade Interna Evaporadora e 01 Unidade Externa Condensadora; Com Utilização do Gás R410-a; Gabinete Confeccionado Em Polipropileno; Medindo Aproximadamente Unidade Interna

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

				(790x275x190)mm = (LxAxP), e Externa (443x563x370)mm; Fornec. CONFORME DESCRITIVO ANEXO EM EDITAL. RSS - SP N° 154/2022 E 65/2023 - CENTRAL DE MEDICAMENTOS (CEME)
6	2	UN	AR CONDICIONADO CICLO QUENTE/FRIO CAPACIDADE 48.000 BTUS	Quente e Frio; Vazão de Ar de No Mínimo 800 M ³ ; Com Filtro do Tipo Com 2 Filtros; Voltagem: 220 Volts; Com Selo Procel, Classificação "a"; Funções: Quente e Frio; Com Baixo Ruído; Equipamento Composto de Uma Unidade Condensadora Externa e Uma Unidade Evaporadora Interna; Com Utilização do Gás R410 A; Gabinete Confeccionado Em Chapa de Aço e Plástico Polipropileno; Fornecido Controle Remoto; Manual de Instruções e Certificado de Garantia Em Português Com Prazo Mínimo de 12 Meses; Conforme ABN. CONFORME DESCRITIVO ANEXO EM EDITAL. RSS - SP N° 154/2022 E 65/2023 - CENTRAL DE MEDICAMENTOS (CEME)
7	2	UN	CADEIRA DE RODAS	Alumínio, capacidade para 120 kg, rodas traseiras 24" em alumínio e rodas dianteiras: 6" com garfos injetados em nylon profundidade do Assento: 40cm. CONFORME DESCRITIVO ANEXO EM EDITAL. SALDO DA PROPOSTA FEDERAL 11892.520000/1210-01 (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
8	1	UN	CADEIRA DE RODAS; INFANTOJUVENIL	Monobloco; Estrutura Em Liga de Alumínio Temperado; Encosto Rebatível; Rodas Traseiras de 20", Rodas Dianteiras de 5"; Pneus Em Borracha Macia; Apoios de Braço Removíveis Com Protetor de Roupas Incorporado; Apoio de Pés Fixo; Sem Apoio de Cabeça; Freios Bilaterais; Capacidade de Peso de 70kg. CONFORME DESCRITIVO ANEXO EM EDITAL. SALDO DA PROPOSTA FEDERAL 11892.520000/1210-01 (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
9	7	UN	MESA PARA EXAME/ TRATAMENTO	Com Estrutura Em Chapa de Aço, Com Pintura Epóxi Apos Tratamento Antiferruginoso. Capacidade 120 Kg; Com Pés Protegidos Por Ponteiros de Borracha Ou PVC; Leito Em Espuma de Poliuretano Injetado, Revestido Em Vinil, Densidade 28 e 6 Cm de Espessura; Com Cabeceira Móvel, regulável Através de Cremalheiras; Acompanha Suporte para Papel; Dimensões: 190 x 65 x 80 Cm (CxLxA) Aproximadamente. CONFORME DESCRITIVO ANEXO EM EDITAL.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

				SALDO DA PROPOSTA FEDERAL 11892.520000/1210-01 (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
10	1	UN	MESA DE EXAMES/GINECOLÓGICA	Especificação técnica: estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, mdf de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo; com 3 gavetas e 2 portas com revestimento interno do mesmo material da parte externa: - as gavetas deverão ser deslizantes através de corrediças telescópicas; - as dobradiças deverão ser de 35 mm O leito deverá ser de espuma de alta densidade: - estofado com acabamento superficial em couvin. CONFORME DESCRITIVO ANEXO EM EDITAL. ITEM DA PROPOSTA FEDERAL 11892.520000/1210-01
11	1	UN	TABLADO PARA FISIOTERAPIA	Estrutura Em Madeira Marfim; Envernizado Natural, com Tratamento para Cupim; Estofado Em Espuma Revestida Em Courvim, Cantos Arredondados,10 Mm, densidade 33; Dimensões do Tablado 1,60 x 2,00 x 0,50 M(LxCxA); SALDO DA PROPOSTA FEDERAL 11892.520000/1210-01 (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
12	1	UN	BICICLETA ERGOMÉTRICA	Em Aço Carbono, Carenagem Em Polietileno. Horizontal, Capacidade Máxima 150 kg; Sistema Eletromagnético, 8 Regulagens, Carga de 4.9 a 39.2 Nm, 146x63x104cm, Peso 36kg, Cor Preta; Com Computador Marcador de Calorias, Pulsação, Etc Veloc, dist, cronômetro, Display Em Lcd; Monitoração Cardíaca Por Sensor de Lóbulo de Orelha, Pés Dianteiros Com Rodas, 3 Anos de Garantia. SALDO DA PROPOSTA FEDERAL 11892.520000/1210-01 (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
13	1	UN	ESTEIRA	Com Inclinação, Monitoramento Cardíaco Tipo Hand Pulse e Dimensões de 209x92x142 Cm; Objetivo de Treinos: Calorias, Distancia, Tempo Na Zona de Objetivo Em 21 Tipos de Programas; Sistema de Redução de Impacto de 30% Nos Joelhos e Juntas, Inclinação de 15%, altura do Piso de 20 Cm; Vel. de 0,8 a 23 Km/h, Conectividade Com Telefone Via Qr Code, Wi-fi Ou Nfc (aproximação). CONFORME DESCRITIVO ANEXO EM EDITAL. SALDO DA PROPOSTA FEDERAL 11892.520000/1210-01 (CENTRO DE ESPECIALIDADES)

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 18 de outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

14	2	UN	CAMA ELÁSTICA P/ FISIOTERAPIA	Tubular de Aço Pintado, apos Prévio Tratamento Antiferruginoso; Altura 22cm, Diâmetro Total 90cm; 66cm de Diâmetro de Lona; C/ Pés Emborrachados P/ Perfeito Aderência No Chão; P/ Facilitar o Treino de Propriocepção e Equilíbrio de Membros Inferiores de Pacientes; C/ Capacidade Máxima de 120kg.; Inclui Garantia, treinamento, manual de Instrução e Manutenção. RSS - SP N° 154/2022 E 65/2023 (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
15	1	UN	ESCALADA PARA FISIOTERAPIA	Em Madeira; Escada de Canto Com Rampa; Com Regulagem de Altura; Indicada para a Reabilitação e Treino Da Marcha, Peso Máximo Suportado 135 Kg; Quatro Degraus Com Altura 100mm; Lixa Antiderrapante Nos Degraus; Com Rampa; Revestimento de Ravena de Feijão Na Cor Azul; Dimensões Aproximadas 239.0 Cm x 162.0 Cm x 132.0 Cm (c x l x A), Peso Aproximado 77 Kg; Garantia 12 Meses; RSS - SP n° 154/2022 e 65/2023 - (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
16	2	UN	ANDADOR ADULTO	Alumínio, Articulado, 3 barras, 8 níveis de regulagem de altura, através de engate rápido para abrir e fechar, barras centrais em aço carbono, sistema articulado, pés de borracha, apoio de mão emborrachado, tamanho 36x50x76 cm. RSS - SP n° 154/2022 e 65/2023 - (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
17	3	UN	VIBRADOR PARA FISIOTERAPIA	Aparelho Massageador, Liberador de Pontos de Tensão; Alimentação: Corrente Elétrica, 220 V; Com Potencia Máxima de Rotação 2500 Rpm; Frequência 25w; Controle de Velocidade; Inclui: Cabo Ergonômico e Manual de Instrução; RSS - SP n° 154/2022 e 65/2023 - (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
18	1	UN	BALANCIM PROPRIOCEPTIVO	Composição: aço carbono / plataforma em madeira antiderrapante; RSS - SP n° 154/2022 e 65/2023 - (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
19	1	UN	JOGO DE POLIAS	Material de confecção/tipo: aço/dupla com 04 puxadores; RSS - SP n° 154/2022 e 65/2023 - (CENTRO DE ESPECIALIDADES)

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

20	1	UN	RODA DE EXERCÍCIOS PARA OMBRO	Cromada; Construída em estrutura tubular de aço com pintura eletrostática; Sistema de regulagem de carga mecânica; Roda ajustável em altura e raio da manopla regulável; Montada sobre estrutura de madeira para fixação em parede; Roda com dimensão de 70 cm diâmetro; RSS - SP nº 154/2022 e 65/2023 – (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
21	3	UN	ELETROESTIMULADOR	Com 4 canais de controles independentes com as correntes : TENS , FES e Corrente Russa, Display gráfico de LCD azul, Tecnologia de operação microcontrolado, alimentação: bivolt automático, potência de entrada : 50/60hz (220V) intensidade: 0 a 250 MA , itens inclusos: 8 eletrodos de borracha condutivo, 01 cabo 38, 01 cabo 09, 01 cabo de força, 01 Fusível de proteção sobressalente,01 bisnaga de gel 100 g; SALDO DA PROPOSTA FEDERAL 11892.520000/1210-01 (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
22	3	UN	APARELHO DE RAIOS INFRAVERMELHO P/ FISIOTERAPIA	Com Pedestal , Com Dimer para Regulagem Da Intensidade Luminosa; Com Lâmpada Infravermelho Com Potencia de 150 W; Haste Flexível; Refletor de Alumínio Anodizado; Alimentação: 220 V; Dimensões: Com Altura Regulável , Montado Sobre Base Com Rodízios Giratórios; Inclui: Garantia e Manual do Fabricante; SALDO DA PROPOSTA FEDERAL 11892.520000/1210-01 (CENRTO DE ESPECIALIDADES)
23	1	UN	LASER; TERAPÊUTICO DE BAIXA INTENSIDADE MICRO CONTROLADA	Com 01 Caneta 830nm 1 Caneta 904nm; para Fisioterapia; Timer Ajustável de 1 a 60 Minutos /1 a 15 Joules Cm ² ; Alimentação: 220 V, 60 Hz, Bivolt; Opção Modo Programado e Assistido, Ajuste de Intensidade, Frequência e Dose, Mostrador Digital; Acompanham: Cabo de Força, Cabo P/caneta Laser, Caneta Toposcopica, Óculos de Proteção; Dimensões: Conforme Disponibilidade do Mercado; Inclui: Manual Operacional, garantia de 12 Meses e Assistência Técnica; RSS - SP nº 154/2022 e 65/2023 – (CENTRO DE ESPECIALIDADES)

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

24	3	UN	UNIDADE DE DIATERMIA POR ULTRASSOM	Na Frequência de 1 e 3 Mhz, microprocessador; Com Intensidade Regulável Ate Com Intensidade Regulável Ate 2w/cm ² Aproximadamente; Desligamento Automático, c/ Possibilidade de Ajuste de Intensidade e Frequência; Com Indicação Digital; Com Temporizador C/ Desligamento Automático, Memoria C/ Programação; Acompanha: 01 Tubo Gel, Transdutor Único P/ As 2 Frequências; Alimentação: 220 V, Seleccionável, 60 Hz; Dimensões: 30 x 35 x 15 Cm Aprox.; Inclui: Garantia de 1 Ano, manual de Operação, treinamento e Assistência Técnica; RSS - SP n° 154/2022 e 65/2023 - (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
25	1	UN	DIATERMIA POR ONDAS CURTAS	Radiação eletromagnética em alta frequência 27.12MHz, modos : Contínuo e Pulsado, Tecnologia de Transistores = Não utiliza válvulas, Eletrodo Capacitivos e Indutivos, variação da frequência automática - 50Hz a 160Hz , Potência: 100 / 240~ 50/60 Hz, Potência de entrada: 800 VA , Fusível: 5A 250~ (20AG), Frequência de saída: 27.12 MHz ± 0.6%.CONFORME DESCRITIVO ANEXO EM EDITAL. RSS - SP N° 154/2022 E 65/2023 - (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
26	1	UN	CADEIRA PARA TURBILHÃO	Estrutura Em Estrutura Em Aço Inox; Altura Ajustável Min. 0,83m e Max. 1,83m; Acabamento Em aço Inox; Encosto e Assento Estofados, Revestidos de Courvin; Base Montada Sobre Rodízios de Aproximadamente 4" Diâmetros; Com Braços para Apoio e Suporte para Os Pés; Tipo Modelo Giratória; Inclui Garantia de 12 Meses; RSS - SP n° 154/2022 e 65/2023 - (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
27	1	UN	TURBILHÃO PARA MEMBROS INFERIORES	Voltagem: 220VTurbilhao Construído Em Aço Inoxidável Com 127 mm de Espessura Dotado de Guarnição Protetora Latercl; Capacidade para 270 Litros, Ajuste do Nível de Aeração Da Agua. Fluxo de Agua : 220 Litros Por Min.; Montado Sobre Rodízios E/registro P/ Escoamento De água. Ducha Direcional Ou Jato Direto C/press Reg; 110vac(monofásico) 220vac(monofásico). CONFORME DESCRITIVO ANEXO EM EDITAL. RSS - SP N° 154/2022 E 65/2023 - (CENTRO DE ESPECIALIDADES)

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

28	1	UN	ACESSÓRIO PARA TURBILHÃO	Aquecedor de Água, Tipo Rabo Quente; Utilizado para Aquecimento Da Água do Tanque de Turbilhão para Fisioterapia; Com Base de Polietileno e Resistencia Blindada; Com Termostato para Controle de Temperatura Ate 70°C; Alimentação Elétrica: 3000w - 220vac e 2500w; Classe I, Tipo B; Dimensões Aproximadas: 0,87m x 0,24m (axd); 3,5 Kg; Garantia de 12 Meses Voltagem: 220V; RSS - SP nº 154/2022 e 65/2023 – (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
29	1	UN	ASPIRADOR CIRÚRGICO ELÉTRICO MÓVEL	Aspirador de secreções. Aspira líquidos e secreções. Portátil, silencioso e de manuseio simples. Recipiente com capacidade para 3 litros. “com pedal de acionamento, suporte com rodízios, aspiração regulável de 0 a 18” hg. Carregador 127 / 220v automático. Com vacuômetro e filtro antibactérias. Garantia de 1 ano. Tensão do carregador: 100 ~ 240 (vca) –full range frequência: 50/60hz consumo: 45w sistema: pistão bateria interna: 12vdc / 4,5ah vácuo: de 0 a 500mmhg (regulável) válvula automática de nível. SALDO DA PROPOSTA FEDERAL 11892.520000/1210-01 (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
30	1	UN	MONITOR MULTIPARÂMETROS	Produto leve, ideal para funcionamento em monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG, Respiração, SpO2, PNI, Temperatura, Pressão Invasiva, Débito Cardíaco por Termodiluição e Transmissão Neuromuscular, com comprovação no Manual da Anvisa. Utilizado no diagnóstico de pacientes adultos, pediátrico e neonatais em setores diversos de hospitais e clínicas, como Triagem, Sala de Emergência em Pronto Socorro e Pronto Atendimento, Centro Cirúrgico, Recuperação Pós-anestésica, UTI e Unidades de Cui. CONFORME DESCRITIVO ANEXO EM EDITAL. SALDO DA PROPOSTA FEDERAL 11892.250000/1210-01 (PRONTO SOCORRO)
31	1	UN	VENTILADOR DE TRANSPORTE INTRA E EXTRA-HOSPITALAR	unidade de ventilação mecânica para transporte intra/extra-hospitalar e atendimento de emergência para paciente adulto, infantil e neonatal com modalidades; ventilação controlada a volume-CMV, ventilação com pressão limitada, SIMV- ventilação mandatória intermitente sincronizada, CPAP; Manual e espontânea, frequência respiratória de no mínimo 2 a 99 rpm, Pressão inspiratória 1 a 99cmH2O, Sensibilidade

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

				por pressão de no mínimo -1 à -20cm H2O, bateria interna recarregável com no mínimo 4h. CONFORME DESCRITIVO ANEXO EM EDITAL. SALDO DA PROPOSTA FEDERAL 11892.520000/1210-01 (PRONTO SOCORRO)
32	1	UN	BALANCA PEDIATRICA ELETRONICA DIGITAL	Capacidade: 15 a 16 Kg; Gabinete Metálico Ou Em Polímero de Alto Impacto; Display de 5 Dígitos, Teclado de Membrana; Prato Anatômico C/ Acabamento Higienizável e Atóxico; pés Reguláveis para Nivelamento; Resolução 5 G; 220 Volts - 60 Hz; Calibração. DIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540X290 (MM). Em conformidade com as Prescrições do Inmetro; Garantia 12 Meses, Manual Operacional e Assistência Técnica. Saldo da proposta federal 11892.520000/1210-01 (Pronto Socorro)
33	2	UN	CRYO CUFF- COOLER E MANGUEIRA	Sistema de crioterápica de compressão a frio, usado em conjunto com aplicadores para as regiões do corpo, funcionamento simples por intermédio do efeito da gravidade, não utiliza energia elétrica, refrigerador portátil, que mantém até 3 horas de resfriamento contínuo do tecido da pele, pesa aprox. 900gr vazio, capacidade até 3 litros de água e/ou gelo. Registro na Anvisa. RSS - SP nº 154/2022 e 65/2023 – (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
34	1	UN	CRYO CUFF DE JOELHO	Aplicador para crioterápica por intermédio do efeito da gravidade, tamanho único ajustável, bilateral (serve para o lado direito e esquerdo) composição : nylon de poliuretano, nylon, espuma de poliéster, garantia de 6 meses. Registro na Anvisa. RSS - SP nº 154/2022 e 65/2023 – (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
35	1	UN	CRYO CUFF DE TORNOZELO	Aplicador para crioterápica por intermédio do efeito da gravidade, resistente, econômico, sem látex ,tamanho ajustável , composição nylon de poliuretano, nylon, espuma de poliéster, garantia de 6 meses .Registro na Anvisa. RSS - SP nº 154/2022 e 65/2023 – (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
36	1	UN	CRYO CUFF DE OMBRO	Aplicador para crioterápica por intermédio do efeito da gravidade, tamanho ajustável, existente econômico, sem látex, composição nylon de poliuretano, nylon, espuma de poliéster, garantia de 6 meses. RSS - SP nº 154/2022 e 65/2023 – (CENTRO DE ESPECIALIDADES)

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

37	1	UN	PRANCHA DE EQUILÍBRIO	Material plástico ABS, suporta : 100kg, dimensões 39cm diâmetro x 9 cm de altura, peso do produto :0,66 kg; RSS - SP n° 154/2022 e 65/2023 – (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
38	2	UN	ESCADA DE MADEIRA	2 degraus , tamanho 39x36x32cm (CxLxA), peso do produto: 3,8 kg; RSS - SP n° 154/2022 e 65/2023 – (CENTRO DE ESPECIALIDADES)

6.0. DO PRAZO E LOCAL A SEREM ENTREGUES:

6.1. 45 (Quarenta e cinco) dias após o recebimento da nota de empenho por parte da contratada.

6.2. Centro de Especialidades, Rua 7 de Setembro, 248, Centro, CEP 17.690-000, Bastos-SP.

6.3. Central de Medicamentos (CEME), Rua Presidente Vargas, 498, Centro, CEP 17.690-000, Bastos-SP.

6.4. Pronto Socorro Municipal - Akira Taniguchi, Rua Satoshi Nagahashi, 800, Centro, CEP 17.690-000, Bastos-SP.

7.0. DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetivado pela PREFEITURA MUNICIPAL em 14 (quatorze) dias após a entrega, conferência e recebimento definitivo do objeto desta licitação e a apresentação do Documento Fiscal de venda, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social “INSS” e para com o “FGTS”, sob pena do pagamento não ser efetuado.

7.2. Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CND para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3º da constituição Federal de 1988.

7.3. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

7.4. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo.

7.5. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

7.6. Por ocasião da emissão da Nota Fiscal, deverá constar **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.892.520/0001-72, e demais informações pertinentes a Nota de Empenho.**

8.0. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. O gerenciamento deste contrato ficará a cargo da Sra. **Vanessa Aparecida Persigili**, CPF: 285.301.668-41, Diretora de Atenção Especializada, competindo-lhe:

a) Notificar as empresas registradas para o início da prestação de serviço, informando por meio da nota de empenho as quantidades a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades, contatar a empresa em caso de apontamentos e/ou inexecução parcial ou total das condições deste termo ou em ocasiões que julgar necessário.

8.2. A fiscalização deste instrumento no aspecto operacional ficará a cargo da Sra. **Thayla Mayza Esteves Zaneli**, CPF: 412.224.548-66, Gerente de Atenção Especializada, competindo-lhe:

a) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas neste termo.

b) Informar o gestor do contrato por escrito, para ciência e providências, em caso de inexecução parcial ou total das condições deste termo.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (Sugerido)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2023

PROCESSO N° 092/2023

A descrição do objeto ofertado pela proponente deverá atender ao Anexo I, acrescido de todas as informações pertinentes, de modo que identifique claramente o que esta sendo ofertado em sua proposta bem como deverá identificar claramente a proponente conforme item 8.0 e subítemes do edital.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO COM TODA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO E ANEXO O CATALOGO DE CADA PRODUTO.	MARCA MODELO	Reg. ANVISA	VL. UNIT.	VL TOTAL
1	1	1	UNID	CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT, HI-WALL; COM CAPACIDADE: 12.000BTU/H				
2	1	3	UNID	CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT HIGH WALL; COM CAPACIDADE: 18.000 BTUS				
3	1	3	UNID	CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO BI-SPLIT; COM CAPACIDADE: 36.000 BTU/H				
4	1	2	UNID	AR CONDICIONADO CICLO QUENTE/FRIO CAPACIDADE 48.000 BTUS				
5	1	2	UNID	CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT HI WALL; COM CAPACIDADE : 12.000 BTU/H				
6	1	2	UNID	AR CONDICIONADO CICLO QUENTE/FRIO CAPACIDADE 48.000 BTUS				
7	1	2	UNID	CADEIRA DE RODAS				
8	1	1	UNID	CADEIRA DE RODAS; INFANTOJUVENIL				
9	1	7	UNID	MESA PARA EXAME/TRATAMENTO				
10	1	1	UNID	MESA DE EXAMES/GINECOLÓGICA				
11	1	1	UNID	TABLADO PARA FISIOTERAPIA				
12	1	1	UNID	BICICLETA ERGOMÉTRICA				
13	1	1	UNID	ESTEIRA				

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

14	1	2	UNID	CAMA ELÁSTICA P/ FISIOTERAPIA				
15	1	1	UNID	ESCADA PARA FISIOTERAPIA				
16	1	2	UNID	ANDADOR ADULTO				
17	1	3	UNID	VIBRADOR PARA FISIOTERAPIA				
18	1	1	UNID	BALANCIM PROPRIOCEPTIVO				
19	1	1	UNID	JOGO DE POLIAS				
20	1	1	UNID	RODA DE EXERCÍCIOS PARA OMBRO				
21	1	3	UNID	ELETROESTIMULADOR				
22	1	3	UNID	APARELHO DE RAIOS INFRAVERMELHO P/ FISIOTERAPIA				
23	1	1	UNID	LASER; TERAPÊUTICO DE BAIXA INTENSIDADE MICRO CONTROLADA				
24	1	3	UNID	UNIDADE DE DIATERMIA POR ULTRASSOM				
25	1	1	UNID	DIATERMIA POR ONDAS CURTAS				
26	1	1	UNID	CADEIRA PARA TURBILHÃO				
27	1	1	UNID	TURBILHÃO PARA MEMBROS INFERIORES				
28	1	1	UNID	ACESSÓRIO PARA TURBILHÃO				
29	1	1	UNID	ASPIRADOR CIRÚRGICO ELÉTRICO MÓVEL				
30	1	1	UNID	MONITOR MULTIPARÂMETROS				
31	1	1	UNID	VENTILADOR DE TRANSPORTE INTRA E EXTRA-HOSPITALAR				
32	1	1	UNID	BALANCA PEDIATRICA ELETRONICA DIGITAL				
33	1	2	UNID	CRYO CUFF- COOLER E MANGUEIRA				
34	1	1	UNID	CRYO CUFF DE JOELHO				
35	1	1	UNID	CRYO CUFF DE TORNOZELO				
36	1	1	UNID	CRYO CUFF DE OMBRO				

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 18 de outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

37	1	1	UNID	PRANCHA DE EQUILÍBRIO				
38	1	2	UNID	ESCADA DE MADEIRA				

- a) Valor total da proposta: R\$ 0,00 - (Por Extenso)
b) Condições de Pagamento: conforme item 12 e sub-itens
c) Prazo de validade da proposta: conforme sub-item 7.4 a
d) Prazo de entrega: conforme sub-item 14.1

Local, data;

Assinatura:

OBS: LOTES 05,06,14,15,16,17,18,19,20,23,24,25,26,27,28,33,34,35,36,37 E 38 SERÃO EXCLUSIVOS PARA ME-EPP. OS DEMAIS TERÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Papel timbrado

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 18 de outubro de 2023

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MODELO

Eu..... (nome completo),
portador (a) do RG n°..... e do CPF
n°.....
....., representante credenciado da firma
.....
.....(denominação da pessoa Jurídica), CNPJ n°
....., DECLARO,
sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e
os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do
PREGÃO ELETRÔNICO n° 055/2023, realizado pela Prefeitura de Bastos-SP,
inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste
certame.

Local/Data

Nome e assinatura do credenciado.

Papel timbrado

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 18 de outubro de 2023**

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP17.690-00, BASTOS-SP.**

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART.27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

REF.: Edital Pregão Eletrônico nº 055/2023

MODELO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

LOCAL DE DATA:

REPRESENTANTE LEGAL

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Papel timbrado

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 18 de outubro de 2023**

**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

Modelo de Procuração/Credenciamento

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr.(a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2023 da Prefeitura Municipal de Bastos-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, _____ de _____ de 2023.

NOME E ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA POR AUTENTICIDADE OU DIGITAL

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de outubro de 2023

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico **Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751 Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARDO

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 055/2023 que a empresa..... (Nome da Empresa), CNPJ nº (.....), está sob o regime da Lei Complementar nº 123/2006, portanto goza do direito de preferência em caso de empate de preços. Por ser a expressão da verdade firmo a presente declaração para os efeitos legais.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

Anexar: Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da Licitante.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de outubro de 2023

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico **Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751 Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO - VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO
(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG n° _____ e do CPF n° _____, representante legal do licitante (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico n°055/2023, Processo n°092/2023, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal n° 12.846/ 2013, tais como:

- I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II - Comprovementamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III - Comprovementamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV - No tocante a licitações e contratos:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- h) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Papel timbrado

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 18 de outubro de 2023

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico **Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751 Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º

PROCESSO N.º 092/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. Pela presente minuta de Contrato objeto do Processo Administrativo n.º 092/2023, Pregão Eletrônico 055/2023, para Aquisição de Equipamentos e utensílios médicos Hospitalares, destinados as futuras instalações do Centro de Especialidades Policlínica, conforme proposta n.º 11892.520000/1210-01 do Ministério de Saúde. Sendo o regime de execução de empreitada por preço Unitário e o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO, regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.º s 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993 alterada, pela Lei Federal n.º 8.883/94 de 08 de junho de 1994, e introduções posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ademar de Barros, 600, centro, nesta cidade de Bastos (SP), inscrito no CNPJ. sob n.º 45.547.403/0001-93, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Manoel Ironides Rosa** e do outro lado a Empresa....., estabelecida na cidade de, na Rua....., n.º, Bairro....., inscrita no CNPJ sob n.º, Inscrição Estadual n.º, daqui em diante denominada "**CONTRATADA**", representada neste ato pelo Sr., portador da Cédula de Identidade R.G. n.º e do CPF n.ºAs partes assim identificadas tem ente si justos e acertados, cuja as cláusulas abaixo, que reciprocamente se comprometem a cumprir e a respeitar:-

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento por parte da contratada de Equipamentos e Materiais permanente, conforme Termo de Referência anexo 1 do Edital e Proposta:

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 18 de outubro de 2023**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.2.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA MODELO	Reg. ANVISA	VL.UNIT.	VL TOTAL
1	1	1	UNID	CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT, HI-WALL; COM CAPACIDADE: 12.000BTU/H				
2	1	3	UNID	CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT HIGH WALL; COM CAPACIDADE: 18.000 BTUS				
3	1	3	UNID	CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO BI-SPLIT; COM CAPACIDADE: 36.000 BTU/H				
4	1	2	UNID	AR CONDICIONADO CICLO QUENTE/FRIO CAPACIDADE 48.000 BTUS				
5	1	2	UNID	CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT HI WALL; COM CAPACIDADE : 12.000 BTU/H				
6	1	2	UNID	AR CONDICIONADO CICLO QUENTE/FRIO CAPACIDADE 48.000 BTUS				
7	1	2	UNID	CADEIRA DE RODAS				
8	1	1	UNID	CADEIRA DE RODAS; INFANTOJUVENIL				
9	1	7	UNID	MESA PARA EXAME/TRATAMENTO				
10	1	1	UNID	MESA DE EXAMES/GINECOLÓGICA				
11	1	1	UNID	TABLADO PARA FISIOTERAPIA				
12	1	1	UNID	BICICLETA ERGOMÉTRICA				
13	1	1	UNID	ESTEIRA				
14	1	2	UNID	CAMA ELÁSTICA P/ FISIOTERAPIA				
15	1	1	UNID	ESCADA PARA FISIOTERAPIA				
16	1	2	UNID	ANDADOR ADULTO				
17	1	3	UNID	VIBRADOR PARA FISIOTERAPIA				
18	1	1	UNID	BALANCIM PROPRIOCEPTIVO				
19	1	1	UNID	JOGO DE POLIAS				

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 18 de outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

20	1	1	UNID	RODA DE EXERCÍCIOS PARA OMBRO				
21	1	3	UNID	ELETROESTIMULADOR				
22	1	3	UNID	APARELHO DE RAIOS INFRAVERMELHO P/ FISIOTERAPIA				
23	1	1	UNID	LASER; TERAPÊUTICO DE BAIXA INTENSIDADE MICRO CONTROLADA				
24	1	3	UNID	UNIDADE DE DIATERMIA POR ULTRASSOM				
25	1	1	UNID	DIATERMIA POR ONDAS CURTAS				
26	1	1	UNID	CADEIRA PARA TURBILHÃO				
27	1	1	UNID	TURBILHÃO PARA MEMBROS INFERIORES				
28	1	1	UNID	ACESSÓRIO PARA TURBILHÃO				
29	1	1	UNID	ASPIRADOR CIRÚRGICO ELÉTRICO MÓVEL				
30	1	1	UNID	MONITOR MULTIPARÂMETROS				
31	1	1	UNID	VENTILADOR DE TRANSPORTE INTRA E EXTRA-HOSPITALAR				
32	1	1	UNID	BALANCA PEDIATRICA ELETRONICA DIGITAL				
33	1	2	UNID	CRYO CUFF- COOLER E MANGUEIRA				
34	1	1	UNID	CRYO CUFF DE JOELHO				
35	1	1	UNID	CRYO CUFF DE TORNOZELO				
36	1	1	UNID	CRYO CUFF DE OMBRO				
37	1	1	UNID	PRANCHA DE EQUILÍBRIO				
38	1	2	UNID	ESCADA DE MADEIRA				

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão atendidas com o recurso orçamentário abaixo informado:

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de outubro de 2023

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
2654	33903036	MATERIAL HOSPITALAR	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada	2633	1	310-0000
2806	44905208	APARELHOS, EQUIP., UTENSÍLIOS MÉDICO-ODO., LAB. E HOSP.	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada	2805	1	310-0000
2811	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
2675	33903036	MATERIAL HOSPITALAR	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada	2659	5	800-0000
2594	44905208	APARELHOS, EQUIP., UTENSÍLIOS MÉDICO-ODO., LAB. E HOSP.	02.05.00.10.302.0038.1038	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada (estruturação)	2593	2	360-0000
2595	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
2597	44905208	APARELHOS, EQUIP., UTENSÍLIOS MÉDICO-ODO., LAB. E HOSP.	02.05.00.10.302.0038.1038	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada (estruturação)	2596	5	360-0000
2598	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					

CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL

4.1. - Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

4.1.1 Constituição da República Federativa do Brasil;
Lei Federal nº 10.520/02, 8.666, de 21/06/93, alterada pelas Leis de nº 8.883, de 08/06/94, nº 9.032 de 28/04/95, nº 9.648, de 27/05/98 e nº 9.854, de 27/10/99, Lei Estadual nº 1.980/07;

4.1.2 Lei Federal nº 9.012, de 30/03/95;

4.1.3 Lei Federal nº 9.069, de 29/06/95, Lei Municipal nº 1980/07.

4.1.4. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores Homologados em sua proposta, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

5.1.1. O valor total deste contrato é de R\$... (...).

CLÁUSULA 6ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Este contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias com início em 00/00/2023 e término em 00/00/2024, podendo ser prorrogado na ocorrência de qualquer das situações elencadas pelo § 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.2. A empresa vencedora obriga-se a entregar física e tecnicamente o objeto licitado bem com deixar devidamente instalado e em perfeitas condições de funcionamento, no local previsto no Termo de Referência anexo I do edital.

6.3. A entrega deverá ser efetuada nos termos estabelecidos no Edital Minucioso e proposta da fornecedora sendo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme contrato e requisição de empenho e deveram ser entregues conforme sub item anterior, de segunda a sexta feira em horário de expediente.

6.4. Não serão aceitas entregas fora do horário de expediente e em outros locais que não sejam os constantes no Termo de Referência anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido pela Contratante, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, considerando-se especialmente as seguintes hipóteses:

- a) O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O atraso injustificado na entrega do objeto desta licitação;
- c) A paralisação dos serviços devido ao atraso na entrega do Objeto, sem justa causa e prévia comunicação à PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS;
- d) O não atendimento das determinações regulares da PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS designado para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto;
- e) O cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil de qualquer sócio da licitante;
- g) A dissolução da sociedade;
- h) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS, prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificada e determinada pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 8ª DOS PREÇOS E REAJUSTES

8.1.1 Os preços serão fixos e irreeajustáveis,

8.2 Não haverá atualização monetária em hipótese alguma

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 18 de outubro de 2023**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.3 Só será admitido reajuste se o prazo do contrato ultrapassar 12 (doze) meses.

8.4 Uma vez atendido o disposto no item 8.3, será através do índice **IPCA-E** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), aplicado sobre o saldo do contrato.

CLÁUSULA 9ª - DOS PAGAMENTOS

9.1. O pagamento será efetuado (14) quatorze dias após a entrega física e técnica o objeto licitado em perfeitas condições de funcionamento e a apresentação do Documento Fiscal, devidamente emitido pela CONTRATADA e devidamente conferida pelo Almojarife e pela Sra. Vanessa Aparecida Persigili Yamane, Diretora da Atenção Especializada, que atestará no prazo de 05 (cinco) úteis o recebimento em definitivo do objeto licitado.

9.1.1. Os equipamentos e materiais permanentes, fornecidos pela CONTRATADA, serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüente, aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

9.2. No ato do pagamento, a contratada deverá apresentar cópias e os originais dos comprovantes de recolhimentos da contribuição ao INSS e FGTS da empresa.

9.3. As cópias dos comprovantes de recolhimentos da contribuição ao INSS e FGTS da empresa, serão conferidas com os originais e autenticadas por servidor designado, que após a conferência anexará as mesmas ao processo de empenho.

9.4. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

9.5. No caso de o órgão licitante, eventualmente, atrasar o pagamento, este serão atualizados financeiramente, com base no índice legal, conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA 10ª - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS através da Sra. Vanessa Aparecida Persigili Yamane - Diretora da Atenção Especializada do Município de Bastos/SP poderá, em qualquer ocasião exercer a mais ampla fiscalização do contrato, reservando-se o direito de rejeitá-las a seu critério, quando não forem consideradas satisfatórias, devendo a contratada refazê-las às suas expensas.

10.2. A fiscalização, por parte do Fundo Municipal de Saúde, não eximirá ou reduzirá as responsabilidades da contratada por danos que vier a causar diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

10.3. Caberá à contratada:

10.3.1. Providenciar e selecionar a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra caso seja necessário à execução

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 18 de outubro de 2023**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

do contrato, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, os quais não terão vínculo empregatício algum com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS;

10.3.2. Facultar à PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS exercer verificação dos equipamentos através dos responsáveis constante no item 9.1, auxiliado se necessário por pessoas técnicas atinentes ao ramo da atividade pertinente;

10.3.3. Quaisquer falhas na execução da entrega que estiverem em desacordo com as normas e especificações, a contratada deverá refazê-las às suas expensas, sob pena de ser declarada inidônea para futuras licitações, sem prejuízo de outras penalidades;

10.3.4. Caberá à contratada substituir os equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas e determinação da fiscalização, bem como aquelas que apresentarem defeitos, substituindo-as, satisfatoriamente, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS por sua conta e risco;

CLÁUSULA 11ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Se a contratada deixar de observar os prazos constantes no edital e sua proposta, após a emissão do Pedido de Fornecimento, sofrerá multa equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor total do referido Pedido de Fornecimento, por dia de atraso.

11.2. A contratada ficará sujeita a multas, na proporção de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor do contrato, nos casos e situações seguintes:

11.2.1. Por dia de atraso na entrega ou Fornecimento, sem motivos justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS;

11.2.2. Por vez que o Fornecedor deixar de atender a convocação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da convocação.

11.2.3. Por dia de paralisação da entrega, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS.

11.3. Além das previstas, pela inexecução total ou parcial do ajuste poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades:

11.3.1. Pela inexecução total:

11.3.1.1. Advertência;

11.3.1.2. Multa de 10% (dez cento) calculada sobre o valor homologado;

11.3.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002; e

11.3.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 18 de outubro de 2023**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

BASTOS pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção, com base no item anterior.

11.3.2. Pela inexecução parcial:

11.3.2.1. Advertência;

11.3.2.2. Multa de 05% (cinco por cento) calculada sobre o valor do contrato;

11.3.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS, por prazo não superior a 05 (cinco) anos nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

11.3.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção, com base no item anterior.

11.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidades serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

11.6. O valor das multas aplicadas será devidamente atualizado financeiramente utilizando-se o índice legal, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhida aos cofres da PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.7. Em caso de rescisão por culpa da contratada, perderá esta, em benefício da PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS, as garantias prestadas, não tendo direito à indenização de qualquer espécie.

11.8. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não será permitida em hipótese alguma a entrega sem que a PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS emita, previamente, o respectivo Pedido de Fornecimento.

12.2. A **CONTRATADA** obriga-se à execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram o erro ou a omissão.

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 18 de outubro de 2023**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.16. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, ressalvando desde já os direitos da Administração prescritos no Artigo 55, da Lei Federal 8.666/93.

12.17. Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
AOS DE..... 2023.

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal
Pela Contratante:

Pela Contratada:

Testemunhas:

1. Giovane de Carvalho de Magalhães
2. Vanessa Aparecida Persigili Yamane

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 18 de outubro de 2023

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 **Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751**
Procurador Jurídico **Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS/SP

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e contradance interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.761.228-57

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.761.228-57

Assinatura:

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de outubro de 2023

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico **Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751 Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IX

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME COMPLETO:

RG: SSP/UF

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO: RUA.....Nº BAIRRO.....

CIDADE.....ESTADO.....CEP:

TELEFONE:

CARGO OCUPANTE NA EMPRESA:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA:

NOME:

PORTE: () ME () EPP () LTDA.

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO: RUA.....Nº..... BAIRRO.....

CIDADE:ESTADO:CEP:

TELEFONE:

E-mail:

QUADRO SOCIAL:

DADOS BANCARIO:

OBS: TAIS INFORMAÇÕES SE FAZEM NECESSÁRIAS PARA O CADASTRAMENTO NA FASE IV AUDESP.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 18 de outubro de 2023*

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 **Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751**
Procurador Jurídico **Procurador Jurídico**